



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

MERCADO DIGITAL Nº 064/2021 – IGESDF

PROCESSO SEI Nº 04016-00053770/2020-99

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF) E A EMPRESA ANDRÔMEDA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CAPACIDADE ORGANIZACIONAL, ESTRUTURA E RECURSOS DISPONÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, ININTERRUPTA E EXCLUSIVA DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, NAS UNIDADES HOSPITALARES, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES E MAIS 7 (SETE) UPAS QUE SERÃO ENTREGUES EM 2021.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, RG n.º ***.67 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.***.133-** e seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação OAB/DF n.º 1*.**2, CPF n.º 316.***.381-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **ANDRÔMEDA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.882.119/0001-42, estabelecida no Q SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A SALA N.º 501 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF, CEP: 70.316-102, telefone: (61) 9422-2007, e-mail: ggrupo.andromeda@gmail.com, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA LEITE**, portador do RG n.º *966*** - SSP/DF, e do CPF n.º ***.365.***-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022**, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 023/2022 (84654766)** apresentada pela área demandante - Gerência Geral de Assistência (136035606) e a Superintendência da Unidade de Atenção Pré Hospitalar (137710603), (ii) do aceite/proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (138382855), (iii) do pedido de repactuação apresentado pela **CONTRATADA** do ano de 2023 encaminhado por meio do Ofício 0001/202023-LICITAÇÃO/CONTRATOS/IGES-ANDROMEDA (131224813), (iv) do pedido de repactuação apresentado pela **CONTRATADA** do ano de 2024 (135439944), (v) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento – Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (139505026), (vi) do Parecer SEI-GDF n.º 151/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (139289503) emitido pela Assessoria Jurídica, e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 023/2022 (84654766)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **28 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39

do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#); e

b) A repactuação ao **CONTRATO N.º 023/2022**, com base na variação do custo demonstrado nas planilhas de custo, refletindo o novo dissídio coletivo, do ano base 2023 e do ano base de 2024 (138334634), com data da categoria em 1º de janeiro, com fundamento na Cláusula Nona do **CONTRATO N.º 023/2022 (84654766)**.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO N.º 023/2022 (84654766)** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **28 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR DA DIFERENÇA APURADA DA REPACTUAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor da diferença apurada entre o valor faturado e o valor repactuado, referente ao período de 02/01/2023 a 03/2024, é de **R\$ 488.236,96 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**, com fundamento no Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCFIN (138334708), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Processo SEI	Doc. Fiscal	Anos (Emissão)	Meses (Emissão)	Emissão	Modalidade Contratual	Nº Instrumento Contratual	Unidade	Valor Total (a)	Repectuado (b)	Diferença (b - a)
040.16-00011088/2023-71	7	2023	jan	31/01/2023	CONTRATO	023/2022	BRAZ	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00011052/2023-98	8	2023	jan	31/01/2023	CONTRATO	023/2022	CEI II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00012625/2023-09	9	2023	jan	31/01/2023	CONTRATO	023/2022	GAM	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00016159/2023-22	11	2023	jan	31/01/2023	CONTRATO	023/2022	PLAN	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00011260/2023-97	12	2023	jan	31/01/2023	CONTRATO	023/2022	RF II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00011080/2023-13	13	2023	jan	31/01/2023	CONTRATO	023/2022	VIC PS	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00011084/2023-93	14	2023	jan	31/01/2023	CONTRATO	023/2022	PAR	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00020704/2023-85	17	2023	fev	27/02/2023	CONTRATO	023/2022	BRAZ	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00020180/2023-22	18	2023	fev	27/02/2023	CONTRATO	023/2022	CEI II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00020271/2023-68	19	2023	fev	27/02/2023	CONTRATO	023/2022	GAM	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00020160/2023-51	20	2023	fev	27/02/2023	CONTRATO	023/2022	PAR	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00020165/2023-84	21	2023	fev	27/02/2023	CONTRATO	023/2022	PLAN	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00020021/2023-28	22	2023	fev	27/02/2023	CONTRATO	023/2022	RF II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00020142/2023-70	23	2023	fev	27/02/2023	CONTRATO	023/2022	VIC PS	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00034707/2023-04	30	2023	mar	29/03/2023	CONTRATO	023/2022	BRAZ	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00032551/2023-19	31	2023	mar	29/03/2023	CONTRATO	023/2022	CEI II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00034771/2023-87	32	2023	mar	29/03/2023	CONTRATO	023/2022	GAM	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00032104/2023-60	33	2023	mar	29/03/2023	CONTRATO	023/2022	PAR	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00032277/2023-88	34	2023	mar	29/03/2023	CONTRATO	023/2022	PLAN	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00032582/2023-70	35	2023	mar	29/03/2023	CONTRATO	023/2022	RF II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00032857/2023-75	36	2023	mar	29/03/2023	CONTRATO	023/2022	VIC PS	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00043953/2023-49	42	2023	abr	27/04/2023	CONTRATO	023/2022	BRAZ	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00042965/2023-56	43	2023	abr	27/04/2023	CONTRATO	023/2022	CEI II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00043742/2023-14	44	2023	abr	27/04/2023	CONTRATO	023/2022	GAM	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00043973/2023-10	45	2023	abr	27/04/2023	CONTRATO	023/2022	PAR	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00043772/2023-12	46	2023	abr	27/04/2023	CONTRATO	023/2022	PLAN	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00043757/2023-74	47	2023	abr	27/04/2023	CONTRATO	023/2022	RF II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00043744/2023-03	48	2023	abr	27/04/2023	CONTRATO	023/2022	VIC PS	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00057172/2023-31	55	2023	mai	30/05/2023	CONTRATO	023/2022	BRAZ	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00055544/2023-95	56	2023	mai	30/05/2023	CONTRATO	023/2022	CEI II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00059822/2023-83	57	2023	mai	30/05/2023	CONTRATO	023/2022	GAM	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00056204/2023-81	58	2023	mai	30/05/2023	CONTRATO	023/2022	PAR	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00055564/2023-66	59	2023	mai	30/05/2023	CONTRATO	023/2022	PLAN	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00055552/2023-31	60	2023	mai	30/05/2023	CONTRATO	023/2022	RF II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00057191/2023-68	61	2023	mai	30/05/2023	CONTRATO	023/2022	VIC PS	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00069320/2023-61	65	2023	jun	28/06/2023	CONTRATO	023/2022	BRAZ	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00068383/2023-08	66	2023	jun	28/06/2023	CONTRATO	023/2022	CEI II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00068686/2023-12	67	2023	jun	28/06/2023	CONTRATO	023/2022	GAM	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00068763/2023-34	68	2023	jun	28/06/2023	CONTRATO	023/2022	PAR	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00068669/2023-85	69	2023	jun	28/06/2023	CONTRATO	023/2022	PLAN	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00069315/2023-58	70	2023	jun	28/06/2023	CONTRATO	023/2022	RF II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00069370/2023-48	71	2023	jun	28/06/2023	CONTRATO	023/2022	VIC PS	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00078588/2023-93	74	2023	jul	28/07/2023	CONTRATO	023/2022	BRAZ	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00077792/2023-97	75	2023	jul	28/07/2023	CONTRATO	023/2022	CEI II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00078767/2023-21	76	2023	jul	28/07/2023	CONTRATO	023/2022	GAM	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00077949/2023-84	77	2023	jul	28/07/2023	CONTRATO	023/2022	PAR	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00078582/2023-16	78	2023	jul	28/07/2023	CONTRATO	023/2022	PLAN	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00077837/2023-23	79	2023	jul	28/07/2023	CONTRATO	023/2022	RF II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00078339/2023-06	80	2023	jul	28/07/2023	CONTRATO	023/2022	VIC PS	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00091164/2023-14	85	2023	ago	28/08/2023	CONTRATO	023/2022	BRAZ	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00089096/2023-23	86	2023	ago	28/08/2023	CONTRATO	023/2022	CEI II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00091712/2023-14	87	2023	ago	28/08/2023	CONTRATO	023/2022	GAM	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00089124/2023-11	88	2023	ago	28/08/2023	CONTRATO	023/2022	PAR	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00091861/2023-75	89	2023	ago	28/08/2023	CONTRATO	023/2022	PLAN	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00089579/2023-28	90	2023	ago	28/08/2023	CONTRATO	023/2022	RF II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00090143/2023-81	91	2023	ago	28/08/2023	CONTRATO	023/2022	VIC PS	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00100961/2023-08	97	2023	set	26/09/2023	CONTRATO	023/2022	BRAZ	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00099641/2023-90	98	2023	set	26/09/2023	CONTRATO	023/2022	CEI II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00099746/2023-49	99	2023	set	26/09/2023	CONTRATO	023/2022	GAM	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00100507/2023-49	100	2023	set	26/09/2023	CONTRATO	023/2022	PAR	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00100322/2023-34	101	2023	set	26/09/2023	CONTRATO	023/2022	PLAN	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00100434/2023-95	102	2023	set	26/09/2023	CONTRATO	023/2022	RF II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00099809/2023-67	103	2023	set	26/09/2023	CONTRATO	023/2022	VIC PS	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00111167/2023-81	108	2023	out	30/10/2023	CONTRATO	023/2022	BRAZ	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00111755/2023-15	109	2023	out	30/10/2023	CONTRATO	023/2022	CEI II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00115408/2023-61	110	2023	out	30/10/2023	CONTRATO	023/2022	GAM	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00111586/2023-13	111	2023	out	30/10/2023	CONTRATO	023/2022	PAR	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00112323/2023-21	112	2023	out	30/10/2023	CONTRATO	023/2022	PLAN	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00111796/2023-10	113	2023	out	30/10/2023	CONTRATO	023/2022	RF II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00114721/2023-82	114	2023	out	30/10/2023	CONTRATO	023/2022	VIC PS	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00124883/2023-29	117	2023	nov	29/11/2023	CONTRATO	023/2022	BRAZ	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00124700/2023-75	118	2023	nov	29/11/2023	CONTRATO	023/2022	CEI II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00125103/2023-68	119	2023	nov	29/11/2023	CONTRATO	023/2022	GAM	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00124832/2023-05	120	2023	nov	29/11/2023	CONTRATO	023/2022	PAR	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00124822/2023-61	121	2023	nov	29/11/2023	CONTRATO	023/2022	PLAN	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00128070/2023-16	122	2023	nov	29/11/2023	CONTRATO	023/2022	RF II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00125440/2023-55	123	2023	nov	29/11/2023	CONTRATO	023/2022	VIC PS	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00000790/2024-91	134	2023	dez	28/12/2023	CONTRATO	023/2022	BRAZ	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-0000178/2024-18	135	2023	dez	28/12/2023	CONTRATO	023/2022	CEI II	- 50.749,74	54.655,31	3.905,57
040.16-00001221/2024-62	136	2023	dez	28/12/2023	CONTRATO	023/2022	GAM	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00000614/2024-59	137	2023	dez	28/12/2023	CONTRATO	023/2022	PAR	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00001205/2024-70	138	2023	dez	28/12/2023	CONTRATO	023/2022	PLAN	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00000308/2024-12	139	2023	dez	28/12/2023	CONTRATO	023/2022	RF II	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00000190/2024-22	140	2023	dez	28/12/2023	CONTRATO	023/2022	VIC PS	- 50.749,73	54.655,31	3.905,58
040.16-00013423/2024-57	142	2024	jan	31/01/2024	CONTRATO	023/2022	BRAZ	- 50.749,73	58.376,79	7.627,06
040.16-00012917/2024-14	143	2024	jan	31/01/2024	CONTRATO	023/2022	CEI II	- 50.749,73	58.376,79	7.627,06
040.16-00014841/2024-61	144	2024	jan	31/01/2024	CONTRATO	023/2022	GAM	- 50.749,73	58.376,79	7.627,06
040.16-00012986/2024-28	145	2024	jan	31/01/20						

PARÁGRAFO ÚNICO - As regras de solicitação da repactuação devem observar as disposições contidas no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), ficando, em todo caso, resguardado o direito de repactuação da contratada enquanto perdurar a vigência contratual, bem como nos meses não contemplados pelo presente Termo Aditivo.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM A REPACTUAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal da contratação **SERÁ ALTERADO** passando do valor de **R\$ 355.248,11 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e onze centavos)** para o valor de **R\$ 408.637,53 (quatrocentos e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)** e o valor anual da contratação passará de **R\$ 4.262.977,32 (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ 4.903.650,36 (quatro milhões, novecentos e três mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

LOTE 6 – UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAs				
UPA - CEILÂNDIA (Setor "O"), UPA - PARANOÁ, UPA – RIACHO FUNDO, UPA – BRAZLÂNDIA, UPA – GAMA, UPA – VICENTE PIRES, UPA – PLANALTINA				
SERVIÇOS CONTRATADOS	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
CEILÂNDIA (Setor "O")	10 - (6D - 4N)	DIURNO: R\$ 5.506,23	DIURNO: R\$ 33.037,40	DIURNO: R\$ 396.448,80
		NOTURNO: R\$ 6.334,85	NOTURNO: R\$ 25.339,39	NOTURNO: R\$ 304.072,68
UPA - PARANOÁ	10 - (6D - 4N)	DIURNO: R\$ 5.506,23	DIURNO: R\$ 33.037,40	DIURNO: R\$ 396.448,80
		NOTURNO: R\$ 6.334,85	NOTURNO: R\$ 25.339,39	NOTURNO: R\$ 304.072,68
UPA – RIACHO FUNDO	10 - (6D - 4N)	DIURNO: R\$ 5.506,23	DIURNO: R\$ 33.037,40	DIURNO: R\$ 396.448,80
		NOTURNO: R\$ 6.334,85	NOTURNO: R\$ 25.339,39	NOTURNO: R\$ 304.072,68
UPA – BRAZLÂNDIA	10 - (6D - 4N)	DIURNO: R\$ 5.506,23	DIURNO: R\$ 33.037,40	DIURNO: R\$ 396.448,80
		NOTURNO: R\$ 6.334,85	NOTURNO: R\$ 25.339,39	NOTURNO: R\$ 304.072,68
UPA – GAMA	10 - (6D - 4N)	DIURNO: R\$ 5.506,23	DIURNO: R\$ 33.037,40	DIURNO: R\$ 396.448,80
		NOTURNO: R\$ 6.334,85	NOTURNO: R\$ 25.339,39	NOTURNO: R\$ 304.072,68
UPA – VICENTE PIRES	10 - (6D - 4N)	DIURNO: R\$ 5.506,23	DIURNO: R\$ 33.037,40	DIURNO: R\$ 396.448,80
		NOTURNO: R\$ 6.334,85	NOTURNO: R\$ 25.339,39	NOTURNO: R\$ 304.072,68
UPA – PLANALTINA	10 - (6D - 4N)	DIURNO: R\$ 5.506,23	DIURNO: R\$ 33.037,40	DIURNO: R\$ 396.448,80
		NOTURNO: R\$ 6.334,85	NOTURNO: R\$ 25.339,39	NOTURNO: R\$ 304.072,68
Total Geral	70	R\$ 82.887,56	R\$ 408.637,53	R\$ 4.903.650,36

VALOR TOTAL MENSAL PARA AS 7 UPAS: R\$ 408.637,53 (quatrocentos e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)

VALOR TOTAL ANUAL PARA AS 7 UPAS: R\$ 4.903.650,36 (quatro milhões, novecentos e três mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o **CONTRATO N.º 023/2022 (84654766)** terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de **28 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA prestará garantia destinada a assegurar a plena execução da contratação, no valor de **R\$ 490.365,04 (quatrocentos e noventa mil trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)**, correspondente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação de **R\$ 4.903.650,36 (quatro milhões, novecentos e três mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)**, nos termos do art. 43 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), em uma das seguintes modalidades:

I - caução em dinheiro;

II - fiança bancária; ou

III - seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência previsto no Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia somente será liberada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao IGESDF ou a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor pactuado entre as Partes.

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

9. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA NONA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

10. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor - Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA:

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA LEITE Representante Legal
ANDRÔMEDA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA LEITE, Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 26/04/2024, às 20:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 26/04/2024, às 21:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=139537637)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=139537637)
[verificador= 139537637](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=139537637) código CRC= **65F4B06D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br